

COMUNICADO

II – RESIDÊNCIA JURÍDICA DO CARREIRAS OAB/DF

Na altura do item 4 do Edital da II – Residência Jurídica do Carreiras - OAB/DF, foram incluídos os subitens 4.1.1. e 4.1.2.

4.1.1. - Das vagas destinadas ao programa, 5% serão providas em atenção a Lei Federal nº 13.146/2015 e a Lei Distrital 4.317/2009.

4.2.1. - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1.1. deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, resultando em 3 vagas.

Para concorrência nessa condição o(a) candidato(a) deverá preencher campo específico na folha de respostas no dia da prova, posteriormente será necessário comprovar esta condição no ato da convocação para a ocupação das vagas.

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2020.